

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO SUPLEMENTAR DA TP 02/2023-SEAG

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: Presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Antônio Francisco do Nascimento e a Sra. Mayara Silva Cavalcante, para a lavratura desta Ata do resultado da análise após decorrido o prazo legal para a apresentação de documentação escoimadas das causas que os inabilitou, conforme previsto na Lei Nº 8.666/93, Art. 48, § 3º, dos licitantes participantes, certame o qual se deu início no dia 12 (doze) de junho de 2023, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 02/2023-SEAG, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. Diante da análise da Comissão de Licitação da documentação a qual fora apresentada via e-mail na data de 23 (vinte e três) de junho 2023 às 15:04h (quinze horas e quatro minutos), sendo sanado pela participante com a reapresentação da documentação referente aos itens do Edital os quais motivaram sua inabilitação, sendo declarada, **HABILITADA** a empresa: 1) F. EDSON F. CRISOSTOMO ASSESSORIA E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.512.630/0001-61, tendo em vista que cumpriu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas. E pelas razões que se seguem, diante da análise da Comissão de Licitação não foram reapresentados documentos pelas demais participantes, **NÃO** sendo sanado pelas mesmas a documentação referente aos itens do Edital os quais motivaram suas inabilitações, sendo mantidas **INABILITADAS** as empresas: 2) MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES 06011965385 ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.029.176/0001-37, por não atender ao Edital nos ITENS: ITEM 2.2.2. (NÃO comprovou atividades compatíveis para com o objeto licitado); 4.2.1.2. (NÃO apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC)); ITEM 4.2.2.e) (NÃO apresentou com autenticação, descumprindo o exigido no item 4.1 a) do Edital); ITEM 4.2.2.1.b) (NÃO apresentou prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (ISS)); ITEM 4.2.3.1.a) (NÃO apresentou comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal dentro do prazo de validade, ou seja, apresentou vencida em 09/04/2023), o que não a inabilitaria caso não tivesse descumprido demais itens do edital; ITEM 4.2.3.1.b) (NÃO apresentou comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual fora do prazo de validade, ou seja, apresentou vencida em 11/06/2023, o que não a inabilitaria caso não tivesse descumprido demais itens do edital); ITEM 4.2.3.1.c) (NÃO apresentou comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal); ITEM 4.2.3.2. (NÃO apresentou prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS); ITEM 4.2.4.1. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.4.2. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.4.3. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.5.1. (NÃO apresentou Balanço Patrimonial); ITEM 4.2.5.3. (NÃO apresentou DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas Acumulados, Notas Explicativas, e Termos de Abertura e de Encerramento do livro diário); ITEM 4.2.5.8. (NÃO apresentou os índices financeiros); ITEM 4.2.5.10. (NÃO apresentou Certidão negativa de falência); ITEM 4.2.5.6. (NÃO apresentou comprovante de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação); ITEM 4.2.6.1. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.6.2. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.6.3. (NÃO apresentou); restando inabilitado conforme preceitua o item 4.1.6. do Edital; 3) F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.145.561/0001-42, por não atender ao Edital nos ITENS: ITEM 4.2.1.2. (NÃO apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC)); ITEM 4.2.3.1.c) (NÃO apresentou comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal dentro do prazo de validade, ou seja, apresentou vencida em 12/03/2023), o que não a inabilitaria caso não tivesse descumprido demais itens do edital; ITEM 4.2.3.2. (NÃO apresentou prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS dentro do prazo de validade, ou seja, apresentou vencida em 20/05/2023), o que não a inabilitaria caso não tivesse descumprido demais itens do edital; ITEM 4.2.4.1. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.4.2. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.4.3. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.5.1. (NÃO apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal ou social, ou seja, apresentou Balanço de Abertura vencido em 30/04/2023); ITEM 4.2.5.3. (NÃO apresentou DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas Acumulados, Notas Explicativas, e Termos de Abertura e de Encerramento do livro diário); ITEM 4.2.5.8. (NÃO apresentou cálculo dos índices financeiros); ITEM 4.2.5.10. (NÃO apresentou Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial dentro do prazo de validade, ou

seja, vencido em 04/04/2023); ITEM 4.2.5.6. (NÃO apresentou comprovante de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação); ITEM 4.2.6.1. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.6.2. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.6.3. (NÃO apresentou); restando inabilitado conforme preceitua o item 4.1.6. do Edital; 4) AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.500/0001-01, por não atender ao Edital nos ITENS: ITEM 2.2.2. (NÃO comprovou atividades compatíveis para com o objeto licitado); ITEM 4.2.1.2. (NÃO apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC)); ITEM 4.2.2.e) (NÃO apresentou); ITEM 4.2.3.1.a) (NÃO apresentou comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal dentro do prazo de validade, ou seja, apresentou vencida em 05/12/2017), o que não a inabilitaria caso não tivesse descumprido demais itens do edital; ITEM 4.2.3.1.b) (NÃO apresentou comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual dentro do prazo de validade, ou seja, apresentou vencida em 06/04/2021), o que não a inabilitaria caso não tivesse descumprido demais itens do edital; ITEM 4.2.3.1.c) (NÃO apresentou comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal dentro do prazo de validade, ou seja, apresentou vencida em 29/11/2016), o que não a inabilitaria caso não tivesse descumprido demais itens do edital; ITEM 4.2.3.2. (NÃO apresentou prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS dentro do prazo de validade, ou seja, apresentou vencida em 06/03/2021), o que não a inabilitaria caso não tivesse descumprido demais itens do edital; ITEM 4.2.3.3. (NÃO apresentou prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho fora do prazo de validade, ou seja, apresentou vencida em 03/08/2021), o que não a inabilitaria caso não tivesse descumprido demais itens do edital; ITEM 4.2.4.1. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.4.2. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.4.3. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.5.1. (NÃO apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal ou social, ou seja, apresentou vencido em 30/04/2017); ITEM 4.2.5.3. (NÃO apresentou DRE – Demonstração do Resultado do Exercício e Termos de abertura e de encerramento do livro diário dentro do prazo de validade, ou seja, apresentou vencido em 30/04/2017); ITEM 4.2.5.3. (NÃO apresentou DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas Acumulados e Notas Explicativas); ITEM 4.2.5.8. (NÃO apresentou os índices financeiros dentro do prazo de validade, ou seja, apresentou vencido em 30/04/2017); ITEM 4.2.5.10. (NÃO apresentou Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial dentro do prazo de validade, ou seja, apresentou vencida em 29/07/2016); ITEM 4.2.5.6. (NÃO apresentou comprovante de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação); ITEM 4.2.6.1. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.6.2. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.6.3. (NÃO apresentou); restando inabilitado conforme preceitua o item 4.1.6. do Edital; 5) N LANDY BOTO PORTELA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.347.561/0001-67, por não atender ao Edital nos ITENS: ITEM 4.2.1.2. (NÃO apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC)); ITEM 4.2.3.1.a) (NÃO apresentou comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal dentro do prazo de validade, ou seja, apresentou vencida em 03/04/2023), o que não a inabilitaria caso não tivesse descumprido demais itens do edital; ITEM 4.2.3.1.c) (NÃO apresentou comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal dentro do prazo de validade, ou seja, apresentou vencida em 12/03/2023, o que não a inabilitaria caso não tivesse descumprido demais itens do edital); ITEM 4.2.4.1. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.4.2. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.4.3. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.5.1. (NÃO apresentou Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial, ou seja, apresentou o mesmo somente protocolado, além de ter apresentado fora do prazo de validade, ou seja, vencido em 30/04/2023); ITEM 4.2.5.3. (NÃO apresentou DRE – Demonstração do Resultado do Exercício devidamente registrado na Junta Comercial, ou seja, apresentou o mesmo somente protocolado, além de ter apresentado fora do prazo de validade, ou seja, vencido em 30/04/2023); ITEM 4.2.5.3. (NÃO apresentou DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas Acumulados e Notas Explicativas); ITEM 4.2.5.8. (NÃO apresentou os índices financeiros dentro do prazo de validade, ou seja, vencido em 30/04/2023); ITEM 4.2.5.10. (NÃO apresentou Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial dentro do prazo de validade, ou seja, vencido em 08/04/2023); ITEM 4.2.5.6. (NÃO apresentou comprovante de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação); restando inabilitado conforme preceitua o item 4.1.6. do Edital; 6) YZALLON M. LOPES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.766.364/0001-64, por não atender ao Edital nos ITENS: ITEM 4.2.1.2. (NÃO apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC)); ITEM 4.2.4.2. (NÃO apresentou a comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, no mínimo 02 (dois) profissionais de contabilidade, somente 01 (um); ITEM 4.2.5.8. (NÃO apresentou o índice

Grau de Endividamento (GE), menor que meio (<0,50)); ITEM 4.2.5.10. (Não apresentou Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial dentro do prazo de validade, ou seja, apresentou vencida em 08/06/2023); ITEM 4.2.5.3. (NÃO apresentou Notas Explicativas); ITEM 4.2.5.6. (NÃO apresentou comprovante de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação); restando inabilitado conforme preceitua o item 4.1.6. do Edital; 7) F M CRUZ DE SOUSA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.192.023/0001-06, por não atender ao Edital nos ITENS: ITEM 2.2.2. (NÃO comprovou atividades compatíveis para com o objeto licitado); ITEM 4.2.1.2. (NÃO apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC)); ITEM 4.2.2.1.b) (NÃO apresentou prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (ISS)); ITEM 4.2.3.1.a) (NÃO apresentou comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal dentro do prazo de validade, ou seja, apresentou vencida em 02/05/2020), o que não a inabilitaria caso não tivesse descumprido demais itens do edital; ITEM 4.2.3.1.b) (NÃO apresentou comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual fora do prazo de validade, ou seja, apresentou vencida em 26/04/2023); ITEM 4.2.3.1.c) (NÃO apresentou comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal); ITEM 4.2.3.2. (NÃO apresentou prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS); ITEM 4.2.4.1. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.4.2. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.4.3. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.5.1. (NÃO apresentou Balanço Patrimonial); ITEM 4.2.5.3. (NÃO apresentou DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas Acumulados, Notas Explicativas, e Termos de Abertura e de Encerramento do livro diário); ITEM 4.2.5.8. (NÃO apresentou os índices financeiros); ITEM 4.2.5.10. (NÃO apresentou Certidão negativa de falência); ITEM 4.2.5.6. (NÃO apresentou comprovante de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação); ITEM 4.2.6.1. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.6.2. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.6.3. (NÃO apresentou); restando inabilitado conforme preceitua o item 4.1.6. do Edital; 8) FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309 ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.648.829/0001-87, por não atender ao Edital nos ITENS: ITEM 4.2.1.2. (NÃO apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC)); ITEM 4.2.3.1.b) (NÃO apresentou comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual); ITEM 4.2.4.1. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.4.2. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.4.3. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.5.1. (NÃO apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal ou social, ou seja, apresentou vencido em 30/04/2023); ITEM 4.2.5.8. (NÃO apresentou os índices financeiros dentro do prazo de validade, ou seja, vencido em 30/04/2023); ITEM 4.2.5.10. (NÃO apresentou Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial dentro do prazo de validade, ou seja, vencido em 02/05/2023); ITEM 4.2.5.6. (NÃO apresentou comprovante de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação); ITEM 4.2.6.1. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.6.2. (NÃO apresentou); ITEM 4.2.6.3. (NÃO apresentou); restando inabilitado conforme preceitua o item 4.1.6. do Edital; 9) AGUIAR SERVICOS & ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.132.053/0001-82, por não atender ao Edital nos ITENS: ITEM 4.2.4.2. (NÃO apresentou a comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, no mínimo 02 (dois) profissionais de contabilidade, somente 01 (um); ITEM 4.2.5.3. (NÃO apresentou Notas Explicativas); ITEM 4.2.5.8. (NÃO apresentou os índices financeiros de Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE)); ITEM 4.2.5.6. (NÃO apresentou comprovante de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação); restando inabilitado conforme preceitua o item 4.1.6. do Edital; 10) E. F. DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.770.352/0001-27, por não atender ao Edital nos ITENS: ITEM 4.2.5.3. (NÃO apresentou DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas Acumulados e Notas Explicativas); ITEM 4.2.5.8. (NÃO apresentou o índice Grau de Endividamento (GE), menor que meio (<0,50)), ou seja, apresentou 10,27; ITEM 4.2.5.10. (NÃO apresentou Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial dentro do prazo de validade, ou seja, vencido em 08/06/2023); ITEM 4.2.6.1. (NÃO apresentou); restando inabilitado conforme preceitua o item 4.1.6. do Edital; 11) M J DE PAIVA NETO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.467.894/0001-27, por não atender ao Edital nos ITENS: ITEM 4.2.3.1.c) (NÃO apresentou comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal dentro do prazo de validade, ou seja, apresentou vencida em 01/06/2023), o que não a inabilitaria caso não tivesse descumprido demais itens do edital; ITEM 4.2.4.2. (NÃO apresentou a comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, no mínimo 02 (dois) profissionais de contabilidade, somente 01 (um); ITEM 4.2.5.8. (NÃO apresentou o índice Grau de Endividamento (GE), menor que meio (<0,50), ou seja, apresentou

0,95); restando inabilitado conforme preceitua o item 4.1.6. do Edital; 12) A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.075.241/0001-41, por não atender ao Edital no ITEM 4.2.5.3. (NÃO apresentou DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas Acumulados e Notas Explicativas, devidamente registrados na Junta Comercial, apresentou o mesmo somente protocolado); restando inabilitado conforme preceitua o item 4.1.6. do Edital. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 9:30h (nove horas e trinta minutos). Viçosa do Ceará/CE. 03 de julho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:



FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL



ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL



MAYARA SILVA CAVALCANTE
Membro da CPL